



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

**Setor requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pela fiscalização e demanda:** Servidora Priscila de Oliveira Combinatto

**Responsável pela solicitação:** Josiane Gonçalves Ferreira.

**E-mail:** [licitacao@apiacas.mt.gov.br](mailto:licitacao@apiacas.mt.gov.br)

**Telefone:** (66) 35932227

### 1. INTRODUÇÃO:

**1.1.** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os devidos estudos técnicos preliminares para a contratação de solução destinada a atender às necessidades abaixo especificadas.

**1.2.** A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa o disposto no art. 18, inciso I e §1º, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes administrativas adotadas pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, devendo compatibilizar-se com o planejamento da Administração e com as leis orçamentárias vigentes.

**1.3.** O Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido, demonstrar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, bem como fornecer os elementos necessários à avaliação da viabilidade da contratação.

### 2. OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATÓRIO E EXAMES USG NO HOSPITAL MUNICIPAL E PSF.**

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de serviços médicos para atuação no Hospital Municipal e na Programa de Saúde da Família I (PSF), abrangendo atendimentos ambulatoriais e realização de exames de ultrassonografia (USG), mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Apiacás.

A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e por isso toda a linha de cuidado deve ser efetivada e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade requerida. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade do serviço prestado aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, e oferecendo segundo grau de complexidade de assistência requerida sua capacidade, os serviços de saúde adequados.

A manutenção de profissionais médicos nas equipes de Saúde da Família é exigência normativa prevista na Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006, a qual estabelece a composição mínima das equipes multiprofissionais, incluindo médico, enfermeiro, cirurgião-dentista, técnicos e agentes comunitários de saúde. Ressalta-se que a ausência de profissional médico por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias implica na desqualificação da equipe, acarretando a suspensão de repasses financeiros estaduais e federais, comprometendo diretamente a sustentabilidade do sistema municipal de saúde.

Ademais, conforme dispõe a Lei nº 8.080/1990, a saúde é direito fundamental do ser humano, sendo dever do Estado garantir as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Nesse contexto, o Município possui responsabilidade solidária na prestação dos serviços de saúde, os quais não podem sofrer descontinuidade, sob pena de grave prejuízo à população.

Destaca-se, ainda, que o Município de Apiacás enfrenta demanda crescente por atendimentos médicos, tanto na atenção básica quanto nos atendimentos ambulatoriais e de urgência. A disponibilização de profissionais médicos no Hospital Municipal é essencial para assegurar atendimento oportuno, reduzir o tempo de espera e proporcionar melhores desfechos clínicos, especialmente em períodos de aumento de casos de doenças sazonais, como epidemias de dengue.



A contratação pretendida também visa garantir a qualidade dos serviços prestados, mediante a seleção de profissionais qualificados e aptos ao exercício da medicina, assegurando atendimento humanizado, eficiente e em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sob o aspecto administrativo, a realização do procedimento licitatório assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, promovendo a transparência e a competitividade entre os interessados, de modo a possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade da contratação de serviços médicos para atuação no Hospital Municipal e na PSF I, garantindo a continuidade dos serviços de saúde, o cumprimento das exigências legais e normativas, bem como a adequada prestação de atendimento à população do Município de Apiacás.

#### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme Art. 176 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>Locais de trabalho</b>	- Programa de Saúde da Família (PSF I) - Hospital Municipal de Apiacás Ambulatório e internos
<b>Carga horária</b>	40 horas semanais PSF I – 20 horas semanais ambulatório do HMA
<b>Atividades a serem desenvolvidas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência.</li><li>2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes.</li><li>3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares.</li><li>4. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas.</li><li>5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais.</li><li>6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão.</li><li>8. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.</li><li>9. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino.</li><li>10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.</li><li>11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>12. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</li><li>13. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li><li>14. Realizar atendimento em internação, emergência, sala de parto, centro cirúrgico e demais locais hospitalares quando solicitado.</li></ol>	
<b>15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</b>	

**Registro no CRM:** O registro no CRM é a prova de que o profissional da saúde possui a formação acadêmica e técnica exigida para exercer a profissão, além de estar apto a seguir os princípios éticos e deontológicos da medicina.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT  
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a definição da quantidade a ser contratada, considerou o histórico de contratações anteriores, bem como a necessidade atual da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o atendimento adequado das demandas, considerando que os quantitativos contratados em anos anteriores atendem a demanda.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Descrição
1	12,000	MES	724022088	DIRECAO CLINICA, RESPONSABILIDADE PELA DIRECAO CLINICA DO HOSPITAL MUNICIPAL RESPONDENDO AO CONSELHO FEDERAL E CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA (APRESENTAR COMPROVACAO DE POS GRADUACAO EM MEDICINA DE URGENCIA E EMERGENCIA MINIMO 360 HORAS E APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA DEMONSTRANDO CLARAMENTE QUE JA DESEMPENHOU TAL FUNCAO)
2	12,000	MES	724022087	DIRECAO TECNICA, RESPONSABILIDADE PELA DIRECAO TECNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL RESPONDENDO AO CONSELHO FEDERAL E CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA. (APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA DEMONSTRANDO CLARAMENTE QUE JA DESEMPENHOU TAL FUNCAO)
3	12,000	MES	724022090	PRESTACAO DE SERVIÇOS MEDICOS DE CLINICA GERAL E CIRURGICA (CESARIANAS, ETC), AMBULATORIO NO HOSPITAL MUNICIPAL. 20 HORAS SEMANAIS E RESPONDER SOBREAVISO QUINZENALMENTE CONFORME ESCALA MEDICO CLINICO GERAL COM HABILITACAO EM CIRURGIA GERAL E APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA DEMONSTRANDO CLARAMENTE QUE JA DESEMPENHOU TAL FUNCAO
4	12,000	MES	724022091	PRESTACAO DE SERVIÇOS MEDICOS DE CLINICA GERAL E CIRURGICA (CESARIANAS, ETC), AMBULATORIO NO HOSPITAL MUNICIPAL. 20 HORAS SEMANAIS E RESPONDER SOBREAVISO QUINZENALMENTE CONFORME ESCALA MEDICO CLINICO GERAL COM HABILITACAO EM CIRURGIA GERAL E APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA DEMONSTRANDO CLARAMENTE QUE JA DESEMPENHOU TAL FUNCAO.
5	12,000	MES	724022089	PRESTACAO DE SERVIÇOS MEDICOS DE CLINICA GERAL PARA ATENDIMENTO NO PSF, 40 HORAS SEMANAIS, COM POS GRADUACAO EM SAUDE COLETIVA (APRESENTAR COMPROVACAO DA POS GRADUACAO MINIMO 360 HORAS, EM SAUDE COLETIVA). HABILITACAO PARA REALIZAR E INTERPRETAR EXAMES DE ULTRASSOM GINECOLOGICA, OBSTETRICIA, TRANSVAGINAL E EXAMES DE ULTRASSOM MEDICINA INTERNA ABDOMEN.
6	1.000,000	UN	724022094	SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA COM HABILITACAO PARA REALIZAR E INTERPRETAR EXAMES DE ULTRASSOM GINECOLOGICA, OBSTETRICIA, TRANSVAGINAL E EXAMES DE ULTRASSOM MEDICINA INTERNA ABDOMEN. APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A HABILITACAO, DISTRIBUIDOS CONFORME DEMANDA EM APARELHO DO HMA.
7	1.000,000	UN	724022093	SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA COM HABILITACAO PARA REALIZAR E INTERPRETAR EXAMES DE ULTRASSOM GINECOLOGICA, OBSTETRICIA, TRANSVAGINAL E EXAMES DE ULTRASSOM MEDICINA INTERNA ABDOMEN. APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A HABILITACAO. DISTRIBUIDOS CONFORME DEMANDA EM APARELHO DO HMA
8	1.000,000	UN	724022092	SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA COM HABILITACAO PARA REALIZAR E INTERPRETAR EXAMES DE ULTRASSOM GINECOLOGICA, OBSTETRICIA, TRANSVAGINAL E EXAMES DE ULTRASSOM MEDICINA INTERNA ABDOMEN. APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A HABILITACAO. DISTRIBUIDOS CONFORME DEMANDA EM APARELHO DO HMA.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**7.1.** Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a contratação de serviços médicos, ambulatoriais e de exames de ultrassonografia (USG), visando atender às demandas do Hospital Municipal e da Programa de Saúde da Família I (PSF) do Município de Apiacás. O levantamento identificou que o mercado dispõe de ampla oferta de serviços médicos por meio de clínicas, empresas especializadas e profissionais autônomos, aptos a prestar serviços. Dentre as principais soluções identificadas, destacam-se:

- **Execução direta pelo Município:** Consiste na prestação dos serviços por meio de servidores efetivos.  
**Vantagens:** Maior controle administrativo; Vínculo direto com a Administração.  
**Desvantagens:** Insuficiência de profissionais disponíveis no quadro efetivo; Dificuldade de provimento de cargos médicos, especialmente em municípios do interior; Elevado tempo e custo para realização de concurso público.  
**Conclusão:** Alternativa inviável no curto prazo, diante da urgência da demanda e da limitação de recursos humanos.
- **Credenciamento de prestadores de serviços:** Consiste na contratação de múltiplos prestadores mediante chamamento público.  
**Vantagens:** Possibilidade de contratação simultânea de vários prestadores; Flexibilidade para atendimento de demandas variáveis.



**Desvantagens:** Dificuldade de controle de escala e padronização dos serviços; Menor previsibilidade de custos globais; Dependência da adesão espontânea dos prestadores. Estudos técnicos indicam que essa modalidade é comum no SUS para serviços complementares, especialmente quando há necessidade de rede ampliada de atendimento.

**Conclusão:** Embora viável, não se mostra a solução mais adequada para a realidade local, que exige organização de escala, previsibilidade e continuidade assistencial.

• **Contratação por meio de licitação na modalidade pregão:** Consiste na disputa entre licitantes, com apresentação de propostas e lances.

**Vantagens:** Ampliação da participação de prestadores de serviços; Maior competitividade; Celeridade na obtenção da proposta mais vantajosa.

Diversos entes públicos utilizam o pregão presencial para contratação de serviços médicos, especialmente para garantir continuidade dos serviços e atendimento à população. A Lei nº 14.133/2021, admite-se a forma presencial desde que devidamente motivada, especialmente em razão de peculiaridades do mercado local.

**7.2. Conclusão:** Diante do lentamente realizado, conclui-se que a **contratação por meio de licitação na modalidade pregão presencial** se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Apiacás, considerando:

- A natureza dos serviços, que podem ser definidos por especificações usuais de mercado;
- A necessidade de garantir continuidade, organização e controle da prestação dos serviços;
- A realidade local, com visível limitação de acesso a meios eletrônicos por parte dos prestadores;
- A ampliação da competitividade, especialmente com a participação de profissionais e empresas da região;
- A celeridade e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a adoção do pregão presencial encontra respaldo técnico, econômico e administrativo, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Para esta contratação, a opção mais vantajosa para o município é a realização de um pregão presencial para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos. Esse método possibilita que as empresas participantes apresentem propostas competitivas, baseadas nos critérios estabelecidos pela contratante, em conformidade com os princípios da economicidade e competitividade. Além disso a escolha do Pregão Presencial se justifica por se tratar de bens de consumo comum, cujas especificações são padronizadas e amplamente ofertadas no mercado, permitindo ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

8.2. O pregão será de forma presencial considerando que a contratação é de serviços presencial, no qual o prestador do serviço deverá estar se fazer presente para a prestação dos serviços que serão mensais. A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada conforme Art. 17, § 2º da Lei 14.133, “no caso de inviabilidade técnica ou desvantagem na utilização da forma eletrônica.” O procedimento da forma presencial não irá prejudicar a participação dos interessados, mas irá ampliar a possibilidade de participação”.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da contratação, realizou-se levantamento com contratações anteriores do município de Apiacás através de seus termos aditivos, também foi utilizado termos de credenciamento e contratos de outros municípios, além de orçamentos de fornecedores especializados no ramo, chegando assim a um preço real de mercado para os serviços pretendidos. Com base nos preços obtidos, foi estimado o montante de **R\$ 1.361.538,36 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

Após concluir a pesquisa de preços, a memória de cálculo e a formação do preço médio estimado para a contratação serão anexadas a este documento para fins de comprovação e transparência. Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter meramente referencial, destinando-se a subsidiar a definição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor efetivo a ser pago será definido no âmbito do processo licitatório, em função da competitividade entre os licitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
------	----------------------	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT  
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
01	DIREÇÃO TÉCNICA: Responsabilidade pela direção técnica do Hospital Municipal respondendo ao Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina. (apresentar atestado de capacidade técnica demonstrando claramente que já desempenhou tal função).	Pref. Mun. De Apiacás/MT CT 051/2021 - 5º ADT R\$ 8.561,60	Pref. Mun. De Sta Quitéria-CE, Contrato Nº 01.120126-SESA R\$ 11.883,95	ORÇAMENTO EMPRESA M.Y. PORTIOLLI CNPJ 14.338.786/0001-66 R\$ 9.000,00
02	DIREÇÃO CLÍNICA: Responsabilidade pela direção clínica do Hospital Municipal respondendo ao Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina (apresentar comprovação de pós graduação em Medicina de Urgência e Emergência mínimo 360 horas e atestado de capacidade técnica demonstrando claramente que já desempenhou tal função).	Pref. Mun. De Apiacás CT 049/2021 - 6º ADT R\$ 8.561,60	Pref. Mun. De Sta Quitéria-CE, Contrato Nº 01.120126-SESA R\$ 11.883,95	ORÇAMENTO EMPRESA M.Y. PORTIOLLI CNPJ 14.338.786/0001-66 R\$ 9.000,00
03	Prestação de serviços médicos de Clínica Geral e Cirúrgica (cesarianas, etc.), ambulatório no Hospital Municipal. 20 horas semanais e responder sobreaviso quinzenalmente conforme escala- 12 meses (MÉDICO CLÍNICO GERAL COM HABILITAÇÃO EM CIRURGIA GERAL E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)	Pref. Mun. De Apiacás/MT CT 051/2021 - 5º ADT R\$ 13.995,50	Pref. Mun. De Nova Bandeirantes/MT CT 017/2025. R\$ 16.750,00	Pref. Mun. De Itanhangá/MT CT 073/2024 adt.. R\$ 14.188,50
04	Prestação de serviços médicos de Clínica Geral e Cirúrgica (cesarianas, etc.), ambulatório no Hospital Municipal. 20 horas semanais e responder sobreaviso quinzenalmente conforme escala- 12 meses (MÉDICO CLÍNICO GERAL COM HABILITAÇÃO EM CIRURGIA GERAL E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)	Pref. Mun. De Apiacás/MT CT 051/2021 - 5º ADT R\$ 13.995,50	Pref. Mun. De Nova Bandeirantes/MT CT 017/2025. R\$ 16.750,00	Pref. Mun. De Itanhangá/MT CT 073/2024 adt.. R\$ 14.188,50
05	Prestação de serviços médicos de Clínica Geral para atendimento na PSF, com pós graduação em saúde coletiva (apresentar comprovação da pós graduação mínimo 360 horas, em Saúde Coletiva). Habilitação para realizar e interpretar exames de ultrassom ginecológica, obstetrícia, transvaginal e exames de ultrassom medicina interna abdômen. 40 horas semanais - 12 meses.	Pref. Mun. De Nova Bandeirantes/MT CT 018/2025. R\$ 27.500,00	Pref. Mun. De Cotriguaçu/MT CT 085/2022 - 2º ADT R\$ 25.000,00	ORÇAMENTO EMPRESA M.Y. PORTIOLLI CNPJ 14.338.786/0001-66 R\$ 26.000,00
06	Serviços de Ultrassonografia com habilitação para realizar e interpretar exames de ultrassom ginecológica, obstetrícia, transvaginal e exames de ultrassom medicina interna abdômen. unidade	Pref. Mun. De Apiacás/MT CT 048/2021 - 5º ADT R\$ 145,58	Pref. Mun. De Aripuanã/MT CT 017/2025 R\$ 151,80	ORÇAMENTO EMPRESA M.Y. PORTIOLLI CNPJ 14.338.786/0001-66 R\$ 155,00
07	Serviços de Ultrassonografia com habilitação para realizar e interpretar exames de ultrassom ginecológica, obstetrícia, transvaginal e exames de ultrassom medicina interna abdômen. unidade	Pref. Mun. De Apiacás/MT CT 048/2021 - 5º ADT R\$ 145,58	Pref. Mun. De Aripuanã/MT CT 017/2025 R\$ 151,80	ORÇAMENTO EMPRESA M.Y. PORTIOLLI CNPJ 14.338.786/0001-66 R\$ 155,00
08	Serviços de Ultrassonografia com habilitação para realizar e interpretar exames de ultrassom ginecológica, obstetrícia, transvaginal e exames de ultrassom medicina interna abdômen. unidade	Pref. Mun. De Apiacás/MT CT 048/2021 - 5º ADT R\$ 145,58	Pref. Mun. De Aripuanã/MT CT 017/2025 R\$ 151,80	ORÇAMENTO EMPRESA M.Y. PORTIOLLI CNPJ 14.338.786/0001-66 R\$ 155,00

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Verifica-se que a natureza do objeto da contratação recomenda tecnicamente o parcelamento, tendo em vista que os serviços serão executados por diferentes profissionais médicos. Tal medida visa evitar a sobrecarga de trabalho individual, assegurar a adequada distribuição da demanda e garantir a compatibilidade de horários, contribuindo para a continuidade e eficiência na prestação dos serviços.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação de serviços médicos compreendem:

- Assegurar o atendimento contínuo e adequado à demanda da população, garantindo a manutenção dos serviços de saúde no Hospital Municipal e no Programa de Saúde da Família I (PSF), que constituem a principal referência de atendimento no Município;
- Promover maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, com redução do tempo de espera, melhoria na



resolutividade dos atendimentos e melhores desfechos clínicos;

**c)** Proporcionar economicidade à Administração Pública, por meio da obtenção de proposta mais vantajosa, com valores compatíveis aos praticados no mercado;

**d)** Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, com observância aos princípios da eficiência, planejamento e sustentabilidade financeira;

**e)** Garantir que a futura contratada execute os serviços em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

**f)** Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, com atendimento humanizado, organizado e compatível com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

12.1. Já existe contratação anterior desta natureza no órgão, não havendo necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12.2. Caberá ao Gestor do Contrato e seu Fiscal o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução existem contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, apresenta-se a necessidade em haver novo processo de licitação para a contratação dos serviços, considerando que as contratações existentes tem seu término já sem possibilidades legais para prorrogação dos prazos, assim será lançado processo para nova contratação, que pelo fluxo de serviço já conhecido e necessário para o bom suporte dos profissionais em nosso hospital municipal e sem sobrecarga aos profissionais que serão contratados.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Devido esta contratação se tratar de prestação de serviço que já são executados e que as unidades de saúde “Hospital Municipal” e “PSF I” atendem as regras da vigilância sanitária, não foram identificados possíveis impactos ambientais.

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

15.1. Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando que a contratação se trata de natureza continuada e imprescindível ao funcionamento da Administração Municipal, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

15.2. Assim conclui-se pela viabilidade da presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Apiacás – MT, 17 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Priscila de Oliveira Combinatto**  
Responsável pela Fiscalização do contrato

\_\_\_\_\_  
**Josiane Gonçalves Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT  
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

**MAPA DE RISCOS**

Em toda aquisição há risco que permeiam a formalização do contrato e risco que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído o mapa de risco presentes nas etapas até a formalização do contrato.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/NECESSIDADE: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATÓRIO E EXAMES USG NO HOSPITAL MUNICIPAL E PSF.**

FASE DE ANÁLISE					
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor				
	Gestão do Contrato				
RISCO Nº 01					
<b>Especificação deficiente da demanda</b>					
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>				
1.	<b>SERVIÇOS MÉDICOS</b>				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>
1.	Modelo de documento de formalização da demanda (DFD) que atende os requisitos das aquisições.				Secretária Municipal de Saúde.
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>
1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.				Equipe de Apoio e Agente de contratação.
RISCO Nº 02					
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação					
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>				
1.	<b>Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.</b>				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não hajaprejuízos durante a fase de planejamento.				SETOR REQUISITANTE.
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.				UNIDADE GESTORA
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				Setor Requisitante/ Setor de Licitações
2.	Designar membros com mais experiência em contratações públicas.				Setor Requisitante / Setor de Licitações
RISCO Nº 03					
<b>Estudos preliminares deficientes</b>					
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>				
1.	<b>Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.</b>				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>
1.	Elaborar lista adequada com descrição completa dos itens; Colocação de itens solicitados conforme a Lei 14.133/21				RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>
1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares				EQUIPE DE PLANEJAMENTO
RISCO Nº 04					
<b>Falha na elaboração do Termo de Referência</b>					
<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	X Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>				



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT  
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

<b>1.</b>	<b>Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos na Lei 14.133/21 no âmbito do município.	RESPONSÁVEL FORMALIZAÇÃO DEMANDA.	PELA DA	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.	Setor Requisitante / Setor de Licitações		
<b>RISCO Nº 05</b>				
<b>Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação</b>				
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	<b>Não contratação do serviço.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço	Setor de Licitações		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.	Setor de Licitações		
<b>RISCO Nº 07</b>				
Fiscalização e gestão deficiente do contrato				
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	<b>Deixar de executar de forma eficiente a gestão e fiscalização, pagamentos indevidos, sobre preço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Fiscais e gestores de contrato capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar e gestionar.	FISCAL DESIGNADO		
<b>2.</b>	Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor do contrato.	FISCAL E GESTOR DE CONTRATO		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos/ATAS para participarem de treinamentos.	UNIDADE GESTORA		

Apiacás-MT, 17 de março de 2026.

**Priscila de Oliveira Combinatto**  
Responsável pela Fiscalização do contrato

**Josiane Gonçalves Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde